



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 21.811

Matinhos, 18 de janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 24 (vinte quatro), da quadra "E", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a rua 05, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote n.º 25 pelo lado esquerdo confronta-se com o lote n.º 23, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros, confronta com o lote n.º 11, perfazendo a área de 300,00 m². Indicação Fiscal: 2F.117.00E.0024.0001.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-87, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 885.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, Provimento n.º 70/2005, da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-21.811, de 20 de janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.103 de 21/12/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004392/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1340/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 859,12. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 2.900,00 Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 136/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MP

R.2-21.811, de 07 de outubro de 2015.

PROTOCOLO: N.º 121.279 de 17/07/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/07/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 008755/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 264,53. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 395/2015, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º SrHtO . D4Lcw . 4ZAng, Controle: zuKL1 . 8XTD. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JAK*

R.3-21.811, de 07 de outubro de 2015.

PROTOCOLO: N.º 121.201 de 17/07/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 03/07/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 004239/2009, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 825,48. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 375/2015, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,12 (378 VRC). SELO DIGITAL N.º 3NQeO . D4P1f . 4Zgng, Controle: zPKL1 . 8Xjt. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JAK*

R.4-21.811, de 03 de dezembro de 2015.

PROTOCOLO: N.º 122.051 de 26/08/2015. **PENHORA:** conforme auto de penhora, depósito, avaliação e intimação, lavrado em data de 30/06/2015, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contida nos autos n.º 371/2000, em que é exequente Marcos Antonio Figueiredo, e executado Arlindo Silverio Pereira, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA**

sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 11.792,14 (onze mil setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Imóvel avaliado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação do item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 697/2015, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 74,40 (445 VRC). SELO DIGITAL Nº BhYXO . D4ETN . 4I9ng, Controle: zzKL1 . 8VYu O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - JAK

AV.5-21.811, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.509, de 23/08/2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201705.2911.00193481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AO

AV.6-21.811, de 05 de Outubro de 2017.

PROTOCOLO Nº 133.117 de 19/09/2017. CANCELAMENTO: conforme Ofício nº 0.084.718/2017, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, em data de 02/02/2017, contido nos autos nº 00371-200-411-09-00-7, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da penhora instituída no registro nº 04 (R.4) da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula, inclusive quanto à AV.6. Funrejus: R\$ 28,66. Custas: R\$ 114,66 (630 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AO

AV.7-21.811, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO Nº 140.355, de 09/04/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo nº 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - AO

R.8-21.811, de 10 de Março de 2022.

PROTOCOLO Nº 156.288 de 16/02/2022. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/01/2022, contida nos autos de execução fiscal nº 0006078-34.2020.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **Espólio de ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 1.282,83. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 2,57. Fundep: R\$ 4,65. SELO DIGITAL Nº 13PJ.4kqPH.svH35-nv5Xw.EbqxG. Custas Serventia: R\$ 92,99 (429 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - CR